Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 7 de julho de 2010 - nº 1187 - Ano XIV

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 16 páginas

EDITAL n° 09/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de julho de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente – Critérios Aplicáveis a Empreendimentos e Atividades, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 07 de junho de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO:

A data de realização da Audiência Pública para revisão do Curma foi transferida do dia 29 de julho para 04 de agosto, mantendo-se o mesmo local e hora, ou seja, das 18 às 22 hs no Centro de Convenções "Victor Brecheret".

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, através da sua Divisão de Rendas Mobiliárias, nos termos do § 6º do art. 9º da LC 604/10, com redação dada por meio da LC 606/10, que regulamenta o art. 97 da LC 580 de 19 de dezembro de 2008, comunica que foi concedida isenção da contrapartida à **NAZIRA APARECIDA GIBIM SABBAG E NACIBE GIBIM,** conforme Processo Adm. nº 14.527/10.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público que se acha aberta, no Setor de Editais desta Prefeitura, a licitação abaixo:

PROCESSO Nº 13.348/10. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 09/10), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26/07/10 até às 8:00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/07/10 às 8:05 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/07/10 às 9:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital completo poderá ser adquirido via Internet pelos sites www.atibaia.sp.gov.br ou www.bbmnet.com.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2210.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/10. PROCESSO N° 17.731/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de cal para argamassa, cal para pintura, blocos comum e tijolos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 144/10, fica esclarecida dúvida de interessada, bem como Rerratificado o Edital e **Redesignados nova data e horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 8h do dia 22/07/2010; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 8h05min do dia 22/07/2010; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 10h do dia 22/07/2010. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010. **Andréa de Andrade Veríssimo de Souza -** Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 22.323/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.º 3767
INTERESSADO: CARVALHO & SILVA SERVIÇOS LTDA – ME.
JULGAMENTO: ATA N.º 103/10 de 07/07/2010.

ATIBAIA, aos 02 dias do mês de junho de 2010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.390/10. CONVITE N.º 21/10. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de arquitetura para implantação do restaurante do servidor. RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. RETIFICO o despacho de fl. 146, para que, quanto ao objeto, onde se lê: "Contratação de empresa especializada para execução de projeto de arquitetura para implantação do novo restaurante popular"; leia-se: "Contratação de empresa especializada para execução de projeto de arquitetura para implantação do restaurante do servidor". As demais disposições permanecem inalteradas. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 21 de junho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 5 de julho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de julho de 2010 - nº 1187 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 19.283/10 – CONVITE N.º 27/10 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 187/10 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: CLÍNICA TERAPÊUTICA NEW LIFE LTDA - OBJETO: Contratação de clínica especializada para tratamento psiquiatrico e terapêutico com residência para adolescente do sexo feminino. - VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 30/06/2010.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010 - Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

PROCESSO N.º 13.430/10 - PE N.º 049/10 - Atas de Registro de Preços n.º 231/10, 232/10 e 233/10, referentes à eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 9.913/10 - PP N.º 027/10 - Atas de Registro de Preços n.º 234/10 e 235/10, referentes à eventual prestação de serviços para locação de pirâmides e estruturas metálicas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 14.313/10 - PP N.º 028/10 - Ata de Registro de Preços n.º 236/10, referente à eventual prestação de serviços para locação de banheiros químicos, destinados ao uso de diversos eventos desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
PROCESSO N.º 14.312/10 - PP N.º 029/10 - Atas de Registro de Preços n.º 237/10 e 238/10, referentes à eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de som e luz, destinados ao uso de diversos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 06 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 13.430/10
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de óleos lubrificantes, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 231/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2011).
Atibaia, 29 de junho de 2010.
Empresa: **F.R. MIRANDA ENVASILHAGEM E COMÉRCIO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS EM GERAL LTDA. EPP.**

LOTE: 04
ITEM: 04
UND: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: Óleo para transmissão mecânica SAE80WAPIGL4
MARCA: Texxlub
VALOR UN: R$ 5,10
VALOR TOTAL: R$ 510,00

LOTE: 06
ITEM: 06
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 01
DESCRIÇÃO: Óleo SAE 80 – Tambor de 200 litros
MARCA: Texxlub
VALOR UN: R$ 845,00
VALOR TOTAL: R$ 845,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UND: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
DESCRIÇÃO: Fluído para freio dot 04 – Frasco de 500 ml
MARCA: Texxlub
VALOR UN: R$ 6,97
VALOR TOTAL: R$ 3.345,60

LOTE: 16
ITEM: 16
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: Óleo extra turbo 15W40 diesel multiviscoso APICG4 – Tambor de 200 litros
MARCA: Texxlub
VALOR UN: R$ 990,00
VALOR TOTAL: R$ 99.000,00

LOTE: 22
ITEM: 22
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 50
DESCRIÇÃO: Óleo 20W50 gasolina APIST – Tambor de 200 litros
MARCA: Texxlub
VALOR UN: R$ 910,00
VALOR TOTAL: R$ 45.500,00

LOTE: 24
ITEM: 24
UND: BD
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Óleo câmbio SAE 140 – Balde de 20 litros
MARCA: Texxlub
VALOR UN: R$ 108,00
VALOR TOTAL: R$ 1.296,00

Ata de Registro de Preços n° 232/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2011).
Atibaia, 29 de junho de 2010.
Empresa: **INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A**

LOTE: 01
ITEM: 01
UND: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Óleo para transmissão mecânica STSAE40APICD
MARCA: UNI – Unimax 40
VALOR UN: R$ 4,49
VALOR TOTAL: R$ 89,80

LOTE: 02
ITEM: 02
UND: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
DESCRIÇÃO: Óleo de câmbio 80W90 APIGL5CD
MARCA: UNI – Multigerol 80w90
VALOR UN: R$ 6,68
VALOR TOTAL: R$ 4.008,00

LOTE: 03
ITEM: 03
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 02
DESCRIÇÃO: Óleo semi sintético 5W40

Poder Executivo

APISS – Tambor de 200 litros
MARCA: UNI – Synth 5w40
VALOR UN: R$ 2.632,00
VALOR TOTAL: R$ 5.264,00

LOTE: 07
ITEM: 07
UND: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Óleo câmbio SAE 50 API-SF ou APICD
MARCA: UNI – Unimax SAE50
VALOR UN: R$ 4,68
VALOR TOTAL: R$ 561,60

LOTE: 11
ITEM: 11
UND: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480
DESCRIÇÃO: Fluído para freio dot 03 – Frasco de 500 ml
MARCA: TRW – Varga DOT3
VALOR UN: R$ 3,29
VALOR TOTAL: R$ 1.579,20

LOTE: 13
ITEM: 13
UND: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 720
DESCRIÇÃO: Óleo para motor 2 tempos super TT APITC JASO FB – Frasco de 500 ml
MARCA: UNI – Unix DT
VALOR UN: R$ 3,32
VALOR TOTAL: R$ 2.390,40

LOTE: 15
ITEM: 15
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 01
DESCRIÇÃO: Óleo hidráulico HR46EP – Tambor de 200 litros
MARCA: UNI – Hidramax AW46
VALOR UN: R$ 1.073,00
VALOR TOTAL: R$ 1.073,00

LOTE: 18
ITEM: 18
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
DESCRIÇÃO: Graxa GMA 2 – Tambor de 170 kg
MARCA: UNI – Unilit MPA
VALOR UN: R$ 1.200,00
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00

LOTE: 19
ITEM: 19
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 02
DESCRIÇÃO: Óleo THFII – Tambor de 200 litros
MARCA: UNI – Unix TDH
VALOR UN: R$ 1.420,00
VALOR TOTAL: R$ 2.840,00

LOTE: 20
ITEM: 20
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12
DESCRIÇÃO: Óleo tellus 68 – Tambor de 200 litros
MARCA: UNI – Hidramax AW68
VALOR UN: R$ 1.060,00
VALOR TOTAL: R$ 12.720,00

LOTE: 23
ITEM: 23
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
DESCRIÇÃO: Óleo SAE 90 TRM 5 – Tambor de 200 litros
MARCA: UNI – Multigerol SAE90
VALOR UN: R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00

Ata de Registro de Preços n° 233/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2011).
Atibaia, 29 de junho de 2010.
Empresa: **PEFIL COMERCIAL LTDA.**

LOTE: 05
ITEM: 05
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 01
DESCRIÇÃO: Óleo diferencial SAE 85W/140 APIGL5 – Tambor de 200 litros
MARCA: Incol Lub
VALOR UN: R$ 1.195,00
VALOR TOTAL: R$ 1.195,00

LOTE: 08
ITEM: 08
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 03
DESCRIÇÃO: Óleo hidráulico TAC4 APICDSD SAE 10W Case EW20 – Tambor de 200 litros
MARCA: Incol Lub
VALOR UN: R$ 1.277,00
VALOR TOTAL: R$ 3.831,00

LOTE: 10
ITEM: 10
UND: L
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: Óleo de câmbio com base sintética SAE 75W90 APIGL5
MARCA: Petrobras
VALOR UN: R$ 23,90
VALOR TOTAL: R$ 956,00

LOTE: 14
ITEM: 14
UND: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Óleo para motor 2 tempos náutico SAE 15W30 NMMATCW3 – Frasco de 500 ml
MARCA: Petrobras
VALOR UN: R$ 6,71
VALOR TOTAL: R$ 805,20

LOTE: 17
ITEM: 17
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
DESCRIÇÃO: Óleo TAC3 SAE10 – Tambor de 200 litros
MARCA: Incol Lub
VALOR UN: R$ 939,00
VALOR TOTAL: R$ 37.560,00

LOTE: 21
ITEM: 21
UND: BD
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
DESCRIÇÃO: Óleo diferencial WBF 100 – Balde de 20 litros
MARCA: Incol Lub
VALOR UN: R$ 126,97
VALOR TOTAL: R$ 3.047,28

LOTE: 25
ITEM: 25
UND: BD
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 06
DESCRIÇÃO: Óleo de transmissão FLUD 424 e CASE EW20 – Balde de 20 litros
MARCA: Incol Lub
VALOR UN: R$ 124,88
VALOR TOTAL: R$ 749,28

LOTE: 26
ITEM: 26
UND: BD
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
DESCRIÇÃO: Óleo hidráulico 10W EL4117 – Balde de 20 litros
MARCA: Incol Lub
VALOR UN: R$ 119,48
VALOR TOTAL: R$ 11.948,00

LOTE: 27
ITEM: 27
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
DESCRIÇÃO: Óleo OH 49TDX – Tambor de 200 litros
MARCA: Petrobras
VALOR UN: R$ 2.650,00
VALOR TOTAL: R$ 26.500,00

LOTE: 28
ITEM: 28
UND: TM
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
DESCRIÇÃO: Óleo SAE 30 MD 400 diesel – Tambor de 200 litros
MARCA: Karter
VALOR UN: R$ 859,99
VALOR TOTAL: R$ 17.199,80

Poder Executivo

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 9.913/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/10

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços para locação de pirâmides e estruturas metálicas, destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 234/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2011).
Atibaia, 29 de junho de 2010.
Empresa: **LOGOS DO BRASIL ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA. EPP.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 06
UN: Un
DESCRIÇÃO: Cobertura tipo circo, em lonas brancas, sem manchas, medindo 16X32 m, com 3 mastros centrais.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3.190,00
VALOR TOTAL: R$ 19.140,00

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 200
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4x4x2,20m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 320,00
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 75
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 4x4x3,50m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 340,00
VALOR TOTAL: R$ 25.500,00

ITEM: 05
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 6x6x2,20m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 570,00
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00

ITEM: 06
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 8x8x2,20m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 775,00
VALOR TOTAL: R$ 31.000,00

ITEM: 07
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 116
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10x10x3,50m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.320,00
VALOR TOTAL: R$ 153.120,00

ITEM: 08
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 10x10x2,50m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.320,00
VALOR TOTAL: R$ 39.600,00

Ata de Registro de Preços n° 235/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2011).
Atibaia, 29 de junho de 2010.
Empresa: **LIMA & RIOS LTDA. ME.**

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
UN: Un
DESCRIÇÃO: Pirâmide cor branca, lonas sem manchas 5x5x2,20m, com fechamentos laterais em lonas brancas, com serviço de calha quando locado mais que uma para serem usadas juntas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 415,00
VALOR TOTAL: R$ 95.450,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 14.313/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/10

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços para locação de banheiros químicos, destinados ao uso de diversos eventos desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 236/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2011).
Atibaia, 30 de junho de 2010.
Empresa: **SYSTEM SISTEMA ESPECIAL DE SANEAMENTO LTDA. EPP.**

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 800
UN: Un
DESCRIÇÃO: Banheiro Químico Tipo Standart, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 80,00
VALOR TOTAL: R$ 64.000,00
ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 16
UN: Un
DESCRIÇÃO: Banheiro Químico Luxo, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 119,00
VALOR TOTAL: R$ 1.904,00
ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 70
UN: Un
DESCRIÇÃO: Banheiro Químico tipo cadeirante, com coletagem e assepsia completa diária, e com fornecimento de material (Papel higiênico e produtos para a assepsia)
VALOR UNITÁRIO: R$ 249,00
VALOR TOTAL: R$ 17.430,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 14.312/10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/10

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços para locação de equipamentos de som e luz, destinados ao uso de diversos eventos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços n° 237/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2011).
Atibaia, 30 de junho de 2010.
Empresa: **CARLOS EDUARDO TAFURI ME.**

Poder Executivo

ITEM: 01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais **tipo 1** - Cerimonial pequeno, eventos com música mecânica:
Equipamentos P.A.
- 02 caixas amplificadas com pedestal (mínimo 300W)
- 02 monitores
- 01 mesa de som 06 canais
- 01 aparelho CD
- Cabos e conexões
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00

ITEM: 02
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Equipamentos de som e luz, para atender grupos musicais **tipo 2** – shows com Bandas Regionais , bandas pequenas: voz e violão, aniversário da cidade e pequenos eventos:
Equipamentos P.A.
- 02 caixas sub woofer (mod Sb 800)
- 02 caixas definição (mod KF 750)
- 01 mesa de som 24 X 04 vias
- 01 rack periféricos (compressor, equalizador, crosover, etc...)
- 01 aparelho de CD
- 15 microfones (com fio)
- 02 microfones sem fio
- Back Line de palco (Bateria, amplificador de baixo, amplificador de guitarra)
- 06 monitores chão
- 04 set lights
- cabos e conexões
VALOR UNITÁRIO: R$ 500,00
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00

ITEM: 03
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
UN: Un
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Equipamentos de som e Luz, para atender grupos musicais **tipo 3** - Grupos locais, Cerimoniais, bandas Pequenas, tipo Rock, forró e bandas de baile, conforme segue:

Equipamentos P.A.
- 08 caixas Mod KF-850 (sistema fly)
- 08 caixas Mod SB-1000
- Amplificadores – classe AB
- Cabos e Conexões
- 01 console 32 canais (digital/analógica)
- 01 rack periféricos (gate, compressor, EQ)

Equipamentos Monitor
- 01 Amp. De baixo
- 01 Amp. De guitarra
- 01 corpo bateria (BB.CX.T1T2.HH...)
- 01 console 32 x 8 vias
- 06 monitores Mod Spot
- Sistema Side Fill (L+R)
- Microfones quantidade necessária
- Pedestais, direct box (quantidade necessária)
- Amplificadores
- Cabos e Conexões

Equipamento de Iluminação
- 24 Refletores PAR 64 (foco 5, foco 1)
- 02 minibruts (06 lâmpadas)
- 04 set lights (1000 w)
- 01 rack dimmer
- 01 console analógica 12 canais
- canos e conexões
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.450,00
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00

Ata de Registro de Preços n° 238/10
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2011).
Atibaia, 30 de junho de 2010.
Empresa: **DENER JOSÉ TOESCA ME.**

ITEM: 04
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 30
UN: Un
CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO ANEXO I: Equipamentos de som e Luz, para atender grupos musicais **Tipo 4** - de cantores de 1º linha (exemplo: Toquinho, Renato Teixeira, Paulinho da Viola, Orquestras Sinfônicas e Corais)
EQUIPAMENTOS DE PA
Console importado de boa qualidade com no mínimo 02 paramétricos, referência DM 2000 Yamaha
- 02 Periféricos equalizadores Klark TEKNIK DN 360 ou similar
- 02 Compressor de BX 160 ou similar
- 02 SPX 990 Yamaha
- 01 MD Rec
- 01 CD Player
PA compatível com local de show (até 5000 pessoas)
MONITOR
Console deve ser importado de boa qualidade com no mínimo dois paramétricos e no mínimo 08 auxiliares pré Fader referência SM 20 Soundcraft.
- Periféricos 04 equalizadores Klark TEKNIK DN 360 ou similar
- 02 compressores DBX 160
- 01 SPX 990 yamaha
MONITORES
- Clair Brothers Am 12, EAW
- Mic Shure SM 58 sem fio
- Mic Shure SM 58 com fio
- Direct Box
- Sub de bateria
OBS.: Esses itens deve ser fornecidos em número compatível com o Rider apresentado pela contratada.
LUZ
- 36 Par
- gelatinas de acordo com rider de iluminação solicitado
- 9 elipsoidal
- 02 mini brutes (com 06 lâmpadas cada)
- 12 PC
- 02 máquinas de fumaça (com auxilio de ventiladores)
- mesa e módulo dimmer compatível para o rider acima
- 04 canhões movies (com mesa digital)
- 01 canhão seguidor
VALOR UNITÁRIO: R$ 4.700,00
VALOR TOTAL: R$ 141.000,00

Secretaria da Administração, aos 06 dias do mês de julho de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 19.119/10. INEXIGIBILIDADE N.º 013/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show com os artistas "Claus e Vanessa" para o dia 11 de julho 2010, às 20 hs, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, para o Festival de Inverno, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **V.E. COSTA DE OLIVEIRA**, no valor de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de julho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.672/10. INEXIGIBILIDADE N.º 014/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show musical com

Poder Executivo

o grupo RESTART, dia 14 de julho de 2010, às 20 hs, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret para o Festival de Inverno - Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **CAMPOS PRODUÇÕES LTDA.**, no valor de **R$ 33.502,54 (Trinta e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de julho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.088/10. INEXIGIBILIDADE N.º 015/10. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para realização de show com o artista Lenine , para o dia 17 de julho de 2010, às 20h, no Centro de Convenções e Eventos Victor Brecheret, para o Festival de Inverno, Atibaia/SP, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, a favor da empresa **MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, no valor de **R$ 35.533,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais)**, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo ao Departamento de Suprimentos, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 06 dias do mês de julho de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 8.496/10 - Pregão Eletrônico n.º 054/10 - Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados ao uso da Divisão de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 054/2010, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária HOSP - LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para o lote 04, o valor unitário de R$ 4,14, perfazendo o valor global de R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais). Os itens 01, 03, 05 a 10, foram desertos. O item 02 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 22 dias do mês de junho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 02 de julho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.348/10 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/10 - INTERESSADO: Secretaria de Saúde. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição Medicamentos (LISTA 09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO - Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro, no qual julgou a licitação DESERTA, conforme Ata e Relatórios da sessão constante às fls. 82/87 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência, e AUTORIZO abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 29 dias do mês de junho de 2010. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ATIBAIA/SP, 02 de julho de 2010 – Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.506/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/10 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de palco metálico, destinado ao uso de diversas secretarias desta Prefeitura, com prestação parceladas, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 030/10, ofertado pelas empresas adjudicatárias conforme segue: PIAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA. - EPP: Item 01 no valor unitário de R$ 1.390,00; FABIO SOARES LOCAÇÃO DE SOM E LUZ LTDA – ME: Item 02 no valor unitário de R$ 2.150,00; Item 03 no valor unitário de R$ 5.900,00. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - A Secretaria de Cultura e Eventos, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 29 dias do mês de junho de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de julho de 2010. - ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 17.633/10 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/10 - OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de levantamento topográficos e cadastrais, projetos e distruição de água, sistema de esgotos sanitários, drenagem de águas pluviais e pavimentação de vias públicas para o uso da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial n.º 032/10, ofertado pela empresa adjudicatária PEC CONSULTORIA E PROJETOS LTDA., no valor global estimado

Poder Executivo

do lote de R$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), sendo os valores unitários de: Item 01 no valor unitário de R$ 0,34; Item 02 no valor unitário de R$ 2,04; Item 03 no valor unitário de R$ 2,09; Item 04 no valor unitário de R$ 2,14; Item 05 no valor unitário de R$ 1,78. Encaminhe-se: 1 - Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - A Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição de Melhorias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 23 dias do mês de junho de 2010. - JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 05 de julho de 2010. - ANDRÉA DE ANDRADE VERÍSSIMO DE SOUZA - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/10. PROCESSO N° 13.353/10. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Departamento de Suprimentos, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 145/10, fica esclarecida dúvida de interessada, bem como Rerratificado o Edital e **Redesignados nova data e horários: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 8h, do dia 23/07/2010; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: às 8h05min do dia 23/07/2010; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 9h do dia 23/07/2010. Notificamos aos interessados que o edital completo e a Ata estão disponíveis nos sites www.atibaia.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: (11) 4414-2625. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 2010. **Andréa de Andrade Veríssimo de Souza** - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 087/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A A.P.M. DA E.M.E.F. PREFEITO WALTER ENGRACIA DE OLIVEIRA.
Processo n°.: 9.075/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: A.P.M. da E.M.E.F. Prefeito Walter Engracia de Oliveira
CNPJ N°.: 67.991.141/0001-94
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Solange de Cara Victal Braselino, CPF nº 063.592.008-56 e Roselene Izair dos Santos Pranuvi, CPF nº.: 065.185.848-82.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 090/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI PROFESSORA ROSA STAVALE GARCIA.
Processo n°.: 9.067/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Professora Rosa Stavale Garcia
CNPJ N°.: 01.743.609/0001-13
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Neuza Maria Zadra Bartolini, CPF nº 112.553.638-19 e Paula Butignoli Silos, CPF nº.: 200.737.468-43.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 091/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEI DIRETORA ELEONOR DE BARROS
Processo n°.: 9.052/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEI Diretora Eleonor de Barros
CNPJ N°.: 00.716.885/0001-20
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Silvia Leite de Almeida, CPF nº 052.966.788-69 e Carlos César Amorim, CPF nº.: 151.333.428-02.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 092/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM DA EMEIF FELIPE PATACHO CALLEGARI
Processo n°.: 9.062/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM da EMEIF Felipe Patacho Callegari
CNPJ N°.: 86.872.884/0001-90
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Vera Lúcia Pinheiro, CPF nº 774.783.208-72 e Jussara Aparecida de Oliveira, CPF nº.: 137.910.068-27.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 093/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO P MESTRES DA EMEI PROF MARIA DE PAULA POSSO.
Processo n°.: 9.058/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação P Mestres da EMEI Prof Maria de Paula Posso
CNPJ N°.: 00.539.711/0001-39

Poder Executivo

OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Kelli Cristina da Silva Leite Bueno, CPF nº 294.487.988-06.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 094/2.010 – ESCOLA NOTA 10, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A APM EMEI PROF LICINIO CARPINELLI.
Processo n°.: 9.053/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: APM EMEI Prof Licinio Carpinelli
CNPJ N°.: 73.861.320/0001-00
OBJETO: Execução do Programa Escola Nota 10, que visa cooperação para manutenção e conservação das escolas, a aquisição e manutenção de equipamentos e contratação de serviços de terceiros.
RECURSOS FINANCEIROS: R$45.700,00 (quarenta e cinco mil e setecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2.010
VIGÊNCIA: 31/12/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Ana Valéria de Souza Targa, CPF nº 059.107.478-86 e Luciana C. Barbosa Leite, CPF nº 246.800.638-07.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 095/2.010 – CULTURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DA FANFARRA MUNICIPAL DE ATIBAIA.
Processo n°.: 21.890/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia.
CNPJ N°.: 07.712.462/0001-80
OBJETO: Execução do Projeto Música e Cidadania, visando a participação da Fanfarra Municipal de Atibaia no Campeonato Mundial de Bandas/2.010, na cidade de Postdam na Alemanha.
RECURSOS FINANCEIROS: R$217.466,96 (duzentos e dezessente mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2.010
VIGÊNCIA: 31/08/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Felipe Ibraim Ferreira, CPF nº 296.245.868-88.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 096/2.010 – EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA
Processo n°.: 22.222/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Associação dos Surdos do Município de Atibaia
CNPJ N°.: 09.228.480/0001-17
OBJETO: Execução do Projeto Incluir e Libras, que visa o atendimento aos deficientes auditivos e familiares associados à eles, tendo como finalidade a defesa e promoção dos interesses sociais, culturais, econômicos, morais e profissionais visando sua inclusão social.
RECURSOS FINANCEIROS: R$23.999,36 (vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2.010
VIGÊNCIA: 31/10/2.010
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20, Marcelo José dos Santos, CPF nº 271.218.928-04.

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1185 - Ano XIV de 30/06/2010, Decreto nº 6.220, de 28 de junho de 2010:

onde se lê:

DIRETORIA TÉCNICA
03.24.69-17.512.0083.1.003 – 44905100 - Obras e Instalações.....R$ 202.939,32

leia-se:

DIRETORIA TÉCNICA
03.26.72-17.512.0091.1.001 – 44905100 - Obras e Instalações.....R$ 202.939,32

PORTARIA Nº 044/2010-DS
De 05 de Julho de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do Diretor Comercial Francisco Ferreira Pinto;

CONSIDERANDO que os serviços de Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a título de substituição a Sra. **MÁRCIA CAVAZANA NOGUEIRA**, Diretora Administrativa, para exercer cumulativamente as funções em comissão do Diretor Comercial, no período de 12/07/2010 a 31/07/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de julho de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE-SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dez.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE-SENAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROSEANE DE CURTIS A. STOPA RANKIN
Agente Administrativo

PORTARIA 045/2010 – DS
de 06 de julho de 2010

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do SAAE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 381, de

Poder Executivo

26 de dezembro de 2001 e Lei Complementar nº 589, de 23 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO que, conforme informações do Departamento de Recursos Humanos, os empregados Claudinei Felício e Eduardo Hubsch estarão em gozo de férias, no período de 12 a 29/07/10 e de 19 a 30/07/10, respectivamente;

RESOLVE

Artigo 1º - Substituir, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria 040/2010-DS, de 30 de junho de 2010, os membros Claudinei Felício e Eduardo Hubsch pelos empregados Zilda Aparecida dos Santos Abreu e Marcelo Lapelligrini, para o exercício das mesmas funções na referida Comissão.

Artigo 2°- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de julho de 2010..

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dez.

ROSEANE DE CURTIS A STOPA RANKIN
Agente Administrativo

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/10
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 05 de julho de 2010, participaram deste pregão presencial as empresas: ***COMERCIAL LUX CLEAN LTDA, RODRIGO TONELOTTO – EPP, TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PLATI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, PAPALIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA, SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, M.L. DA SILVEIRA – ME, RAINHA DESCARTÁVEIS JUNDIAÍ LTDA E COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP,*** para aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificados no anexo I do Edital.
As licitantes ***COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP, TERRA CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, COMERCIAL LUX CLEAN LTDA E M.L. DA SILVEIRA – ME,*** apresentaram propostas iniciais e mínimos em negociação, sendo ***CLASSIFICADAS*** e ***HABILITADAS***, por terem atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ***ADJUDICOU*** o objeto às empresas vencedoras.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência às licitantes vencedoras, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 06 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
- Superintendente -
JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
- Pregoeira –

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 16/2010 **CONTRATO:** 11/2010 **CONTRATADA:** A&F Rio Claro Informática Ltda EPP **ASSINATURA:** 22/06/2010 **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática **VIGÊNCIA:** 22/07/2010 **VALOR:** R$ 47.367,00 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 3.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 31/2009 **CONTRATO:** 12/2010 **CONTRATADA:** NNC Construção Comércio e Incorporadora Ltda **ASSINATURA:** 23/06/2010 **OBJETO:** Serviços de recomposição de pavimentação asfáltica **VIGÊNCIA:** 23/09/2010 **VALOR:** R$ 153.472,50 **MODALIDADE:** Pregão Presencial **PROPONENTES:** 1.

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 07/2007 **CONTRATO:** 21/2007 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 11/06/2010 **OBJETO:** Administração de sistema de cartão-alimentação magnético **VIGÊNCIA:** 14/09/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 36/2008 **CONTRATO:** 33/2008 **CONTRATADA:** Claro S/A **ASSINATURA:** 11/06/2010 **OBJETO:** Prestação de serviço de telefonia móvel (SMP) e em grupos para ligações locais e de longa distância com fornecimento dos aparelhos em regime de comodato **VIGÊNCIA:** 09/09/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Prorrogação do prazo contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 02/2008 **CONTRATO:** 08/2008 **CONTRATADA:** Health Total Medicina e Segurança do Trabalho Ltda **ASSINATURA:** 22/06/2010 **OBJETO:** Serviço especializado em saúde e segurança do trabalho **FINALIDADE DESTE TERMO:** Retificação de cláusula contratual **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

CONTRATANTE: SAAE – Atibaia **PROCESSO:** 07/2007 **CONTRATO:** 21/2007 **CONTRATADA:** Verocheque Refeições Ltda **ASSINATURA:** 23/06/2010 **OBJETO:** Administração de sistema de cartão-alimentação magnético **VIGÊNCIA:** 14/09/2010 **FINALIDADE DESTE TERMO:** Alteração do valor do crédito **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

Atibaia, 05 de julho de 2010.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

Proc. nº 10.815/10

LEI COMPLEMENTAR Nº 614
de 06 de julho de 2010

Dispõe sobre a instalação de sistema de aquecimento de água por energia solar em edificações no Município de Atibaia, e dá outras providências. (De autoria do vereador

Poder Executivo

José Paulo Teixeira.)

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei complementar regula a incorporação de sistemas de captação e utilização de energia solar ativa de baixa temperatura para a produção de água quente sanitária nas novas edificações e construções situadas no Município da Estância de Atibaia.

Art. 2º Os projetos de novas edificações destinadas para as atividades abaixo relacionadas, para fins de aprovação de seus projetos de construção, junto ao órgão municipal competente, deverão possuir em seus sistemas de instalações hidráulicas, equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar dimensionados para cobrir, no mínimo, 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água sanitária e aquecimento de piscinas. Estes equipamentos estarão sujeitos ao disposto no Art. 10 desta lei complementar.

I – hotéis, motéis e similares;
II – clubes esportivos, casas de banho e sauna, academias de ginástica e lutas marciais, escolas para prática de esportes, estabelecimentos de locação de quadras esportivas, lavanderias;
III – hospitais, unidades de saúde que possuam leitos e casas de repouso;
IV – escolas, creches, abrigos, asilos e albergues;
V – quartéis e unidades prisionais;
VI – indústrias, se a particular atividade setorial demandar calor no processo, ou a instalação de vestiários para funcionários;
VII – lavanderias coletivas, previstas em edificações com qualquer outro uso.

Art. 3º A(s) empresa(s) ou entidade(s) interessada(s) em desenvolver as atividades abaixo relacionadas, que desejarem instalar-se em edificações já existentes, deverão implantar, nas respectivas edificações, equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar, dimensionado para cobrir, no mínimo, 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água sanitária e aquecimento de piscinas.

§1º Como condição para obterem seu alvará de funcionamento, deverão apresentar junto ao órgão competente, declaração atestando o uso de equipamentos de aquecimento de água por energia solar, acompanhada pelas respectivas notas fiscais (cópias) referentes à instalação dos mesmos.

§2º A declaração deverá ser fornecida por Empresas que sejam qualificadas pela ABRAVA (Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento, através do seu órgão competente Qualisol Brasil).

§3º As Empresas instaladas anteriormente à vigência desta lei complementar, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais como incentivo à implantação do Sistema de Aquecimento Solar.

I – hotéis, motéis e similares;
II – clubes esportivos, casas de banho e sauna, academias de ginástica e lutas marciais, escolas para prática de esportes, estabelecimentos de locação de quadras esportivas, lavanderias;
III – hospitais, unidades de saúde que possuam leitos e casas de repouso;
IV – escolas, creches, abrigos, asilos e albergues;
V – quartéis e unidades prisionais;
VI – indústrias, se a particular atividade setorial demandar calor no processo, ou a instalação de vestiários para funcionários;
VII – lavanderias coletivas, previstas em edificações com qualquer outro uso.

Art. 4º Os projetos de obras novas de edifícios ou construções isoladas ou integrantes de conjuntos complexos de instalações que contemplem a construção de piscinas de água aquecida deverão ter seus sistemas de instalação providos de equipamentos de aquecimento de água por energia solar, dimensionada para suprir no mínimo 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água utilizada para a referida piscina.

Art. 5º Os projetos de obras novas, de edificações residencias multifamiliares que possuam 3 (três) ou mais banheiros, por unidade habitacional, para obter sua aprovação junto ao órgão municipal competente, deverão possuir, nos sistemas de instalações hidráulicas de todas suas unidades, equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar, dimensionados para cobrir, no mínimo, 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água sanitária.

Art. 6º Os projetos de obras novas, de edificações residenciais unifamiliares que possuam 3 (três) ou mais banheiros, por unidade habitacional, para obter sua aprovação junto ao órgão municipal competente, deverão possuir, nos sistemas de instalações hidráulicas de todas suas unidades, equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar, dimensionados para cobrir, no mínimo, 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água sanitária.

Art. 7º Os projetos de obras novas de edificações residenciais multifamiliares que possuam 1(um), ou 2 (dois) banheiros, para obter sua aprovação junto ao órgão municipal competente, deverão possuir em seus sistemas de instalações hidráulicas, a previsão para que todas as suas unidades habitacionais possam ter aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar.

§1º Incluem-se no caput deste artigo toda instalação hidráulica, elétrica e civil predial necessária, para que todas as suas unidades habitacionais possam ter aquecimento de água por meio de equipamentos de aproveitamento da energia solar, dimensionados para cobrir, no mínimo 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água sanitária.

§2º As edificações residenciais multifamiliares novas fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais como incentivo à implantação do Sistema de Aquecimento Solar.

§3º As edificações residenciais multifamiliares já existentes fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais como incentivo à implantação do Sistema de Aquecimento Solar.

Art. 8º Os projetos de obras novas de edificações residenciais unifamiliares que possuam 1 (um) ou 2 (dois) banheiros, para obter sua aprovação junto ao órgão municipal competente, deverão possuir em seus sistemas de instalações hidráulicas, a previsão para que todas as suas unidades habitacionais possam ter aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar.

§1º Incluem-se no caput deste artigo toda instalação hidráulica, elétrica e civil predial necessária, para que a unidade habitacional possa ter aquecimento de água por meio de equipamentos de aproveitamento da energia solar, dimensionados para cobrir, no mínimo, 40% (quarenta) por cento, de toda a demanda anual de energia necessária para o aquecimento de água sanitária.

§2º As edificações residenciais unifamiliares novas fica o Poder Executivo

Poder Executivo

Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais como incentivo à implantação do Sistema de Aquecimento Solar.

§3º As edificações residenciais unifamiliares já existentes fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios fiscais como incentivo à implantação do Sistema de Aquecimento Solar.

Art. 9º Para os efeitos desta lei complementar e sua adequada aplicação no que se refere ao disposto em seus artigos: 5º, 6º, 7º e 8º é adotada a seguinte definição: Banheiro é o aposento dotado de vaso sanitário, possuindo, ou não, em suas instalações, aquecimento de água sanitária, por toda e qualquer, fonte de energia.

"***Art. 10****. Dos editais das licitações públicas, para contratação de obras e construções de edificações públicas municipais, utilizadas para atividades que consumam água quente, constará expressamente a obrigatoriedade da inclusão de sistemas de aquecimento de água por energia solar.*

Art. 11. *Quanto à realização de reformas e obras de manutenção nos sistemas de instalações hidráulicas de prédios públicos municipais, consideradas a atividade, a adequada relação custo/benefício e a viabilidade técnica deve ser prevista a instalação do sistema de aquecimento de água por energia solar.*

Art. 12. *A construção de habitações voltadas para a população de baixa renda, realizada ou administrada, no todo ou em parte pelo Poder Público Municipal, deverá prever a instalação de sistemas de aquecimento de água por energia solar*".

Art. 13. Ficam isentos da aplicação desta lei complementar, os edifícios nos quais seja tecnicamente irrealizável alcançar as condições da obrigação de cobrir a demanda anual de energia necessária para aquecimento de água sanitária por energia solar, dispostas em seus artigos. Nestes casos, a não instalação deverá ser adequadamente justificada por meio de estudo técnico elaborado por profissional credenciado pela ABRAVA (Qualisol Brasil) que demonstre a inviabilidade técnica.

Art. 14. A aplicação desta lei complementar, se realizará, em cada caso, de acordo com a melhor tecnologia disponível, para tanto, os equipamentos de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar instalados, deverão possuir sua eficiência comprovada pelos órgãos: INMETRO e PROCEL.

Art. 15. A somatória das áreas ocupadas pelos equipamentos tais como Placas coletoras e reservatórios térmicos serão considerados não computáveis para efeito de cálculo da área construída.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 17. O Poder Executivo regulamentará a presente lei complementar no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 18. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 6.611/10

LEI Nº 3.899
De 06 de julho de 2010

Institui o Projeto "Lixeiras Turísticas" no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências. (De autoria do vereador Rodrigo Parras).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Atibaia o projeto "Lixeiras Turísticas".

Parágrafo Único – O projeto instituído visa a substituição e adoção de lixeiras temáticas, conforme critérios dos órgãos públicos competentes, a serem regulamentados pelo Poder Executivo.

Art. 2º As lixeiras da cidade, quando de sua troca bem como das que fizerem doravante necessárias, poderão ser substituídas preferencialmente por lixeiras com temas relacionados ao turismo e produtos de Atibaia.

Art. 3º As despesas eventualmente geradas pela troca das lixeiras, bem como os temas turísticos abordados, ocorrerão de acordo com decisão do Chefe do Poder Executivo, a quem compete regulamentar a presente lei por meio de decreto, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 16.181/10

LEI Nº 3.900
De 06 de julho de 2010

Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias no âmbito do Município de Atibaia, a colocar à disposição dos usuários, pessoal suficiente no setor de caixas, para que o atendimento seja efetivado em tempo razoável. (De autoria do Vereador Rodrigo Parras).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º. O artigo 3º que integra a Lei nº 3.202 de 14 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 3º - ...

Poder Executivo

§ 1º. Os estabelecimentos bancários deverão afixar cartazes em locais de fácil visualização e circulação contendo os seguintes termos:

"**AVISO**"

Nos termos do artigo 2º da Lei 3.202/01, o tempo máximo de espera para atendimento neste estabelecimento é de:

I – até 20 minutos em dias normais;
II até 30 minutos em vésperas ou após feriados prolongados;
III – até 30 minutos nos dias de pagamentos de funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionárias de serviços públicos e de recebimentos de tributos municipais, estaduais e federais.

Em caso de desrespeito à Lei, denuncie à COMDECON"

§ 2º. Para o efetivo controle do tempo de permanência, os estabelecimentos bancários disponibilizarão senha impressa com data e horário de emissão, além do número para atendimento.

Art. 2º. A alteração introduzida por esta Lei será objeto de consolidação em um único documento, a ser publicado na imprensa Oficial da Estância de Atibaia, no prazo máximo de 60 dias da vigência da presente alteração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 20.793/08

D E C R E T O Nº 6.226
de 05 de julho de 2010

Fixa o preço a ser cobrado pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador no período que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o grande número de visitantes/turistas que prestigiam a Festa de Flores e Morangos de Atibaia;

Considerando que os locais de estacionamento junto ao evento são restritos, o que poderia ocasionar dificuldade de acesso ao visitante/turista;

Considerando o que determina o Art. 277 do Código Tributário Municipal – CTM;

Considerando que se trata da 30ª edição da Festa de Flores e Morangos, de grande amplitude estadual e imensa notoriedade regional, e, em especial, por se tratar da comemoração do centenário da Imigração Japonesa no Brasil

D E C R E T A

Art. 1º - O preço a ser cobrado dos usuários pelo estacionamento de veículos nos espaços públicos do Conjunto Esportivo do Trabalhador, que compreende os ginásios esportivos "José Pires Alvim" e "Atílio Russomano Neto", no período de 03 a 19 de setembro de 2010, é de R$ 15,00 (quinze reais) por dia.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Esportes e Lazer responsável pela organização e logística do estacionamento de que trata o Art. 1º deste Decreto, bem como pela arrecadação.

Parágrafo único – O valor arrecadado deverá ser recolhido na Tesouraria Municipal no período de 03 a 19 de setembro de 2010.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Planejamento e Finanças responsável pela devida contabilização do valor auferido nos termos do Art. 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O Nº 6.227
de 06 de julho de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 323.015,49 (trezentos e vinte e três mil, quinze reais e quarenta e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 323.015,49 (trezentos e vinte e três mil, quinze reais e quarenta e nove centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2034 Manutenção da Unidade Secr.Assistência e Desenv.Social
110-3190.11.....R$ 16.825,90
111-3190.13.....R$ 5.279,97

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de julho de 2010 - nº 1187 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

13.392.0031.2086 Manutenção da Unidade Secretaria de Cultura
217-3190.11.....R$ 13.000,00
218-3190.13.....R$ 4.000,00
220-3390.36.....R$ 10.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2096 Manutenção da Unidade Departamento de Eventos
237-3390.36.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2131 Manutenção da Unidade FUNDEB/OCA
316-3390.36.....R$ 48.000,00
21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
396-3390.39.....R$ 7.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.331.0062.2180 Cesta Básica Secret. Recursos Humanos
433-3390.39.....R$ 772,80
04.331.0062.2181 Assistência Médica Secret. Recursos Humanos
434-3390.39.....R$ 1.106,82

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2183 Manutenção da Unidade Secretária de Saúde
440-3390.30.....R$ 12.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0076.1108 Obras e Instalações Secr.de Urbanismo e Meio Ambiente
532-4490.51.....R$ 195.030,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSIST.E DESENVOLV. SOCIAL
100 Secretaria e Dependências
08.244.0013.2034 Manutenção da Unidade Secr.Assistência e Desenv.Social
114-3390.39.....R$ 23.985,49

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
165-3390.39.....R$ 3.030,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2086 Manutenção da Unidade Secretaria de Cultura
221-3390.39.....R$ 27.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2097 Promoção de Eventos
239-3390.39.....R$ 10.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
300 Fundo de Manut.e Desenv.da Educação Básica/FUNDEB
12.361.0043.2131 Manutenção da Unidade FUNDEB/OCA
317-3390.39.....R$ 48.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.1086 Obras e Instalações Secret. de Saúde
435-4490.51.....R$ 7.000,00
10.302.0089.2200 Aquisição Exames Médicos Especializados - OP
470-3390.39.....R$ 12.000,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.512.0079.1119 Saneamento para Todos - C. Partida
554-4490.51.....R$ 192.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Edson Antonio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- Iete Rodigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 570/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A Sra. PATRICIA RODRIGUES VIANA, portadora da cédula de identidade RG nº 21.913.123-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 116.883.018-44, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Capacitação Profissional, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 07 de julho de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de julho de 2010 - nº 1187 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
25º	MICHELE LOPES PADILHA	432920225-SP
26º	MARIA CELIA DA SILVA	18677427-SP
27º	MARIA APARECIDA TINHEIRA	145384482-SP
28º	MARIA LUCIETE LINO ANDRADE E CONCEIÇAO	266594670-SP
29º	MARIA DE FATIMA BARRETO FERRARESI	369024758-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
1º	CHRISTINE DA SILVA PINHEIRO	324541818-SP
2º	ALEX MITSIO SATO	250627838-SP
3º	VERONICA MISSORELLI PEREZ JACINTO	349969267-SP
4º	ANELI MONTEOLIVA DA SILVA	258927100-SP
5º	BIANCA DE OLIVEIRA PELICI	447300441-SP

EMPREGO: **Assistente Especial de Serviços em Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
1º	TALITA GRAZIELLA DALL COMMUNE BOTELHO GATTI	322687287-SP
2º	SIVANILDO ROBERT DA SILVA	299938001-SP
3º	LETICIA PEDROSO RAMOS	422960342-SP
4º	CHRISTIAN CLAUDIUS CARVALHO	261803438-SP

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Planejamento e Finanças)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	ALLAN VINICIUS DE MOURA	288035100-SP
2º	JORDANA VASCONCELOS DE MELO SUZUKI	1727184-DF

EMPREGO: **Assistente em Serviços de Fiscalização (Transportes e Trânsito)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	277114159-SP
2º	CLAUDIO NOBORU NAKAYAMA	337302194-SP

Poder Executivo

Classificação	Nome	R.G.
3º	SILVAL FRANCISCO MOLINA GARCIA	11226010X-SP
4º	ANDRE FELIPE TORESAN FERREIRA	440856036-SP
5º	LUIZ FERREIRA BIGAI	401880795-SP

EMPREGO: **Professor de Educação Física**

Classificação	Nome	R.G.
9º	KELEN CRISTINA PACCOLA LARINI	20747442-SP

EMPREGO: **Professor**

Classificação	Nome	R.G.
97º	ROSELI APARECIDA CAMARGO SANTOS	338121353-SP
98º	ANA JULIA HAAG	449686590-SP
99º	ROSEMEIRE URIVES HIGA	181374997-SP
100º	THAMIRIS APARECIDA DIAS RODRIGUES	432953243-SP
101º	ISABELA LOPES VIVIANO DO VAL	292305540-SP
102º	ROBERTA APARECIDA DE CASTILHO BELO	20544006X-SP
103º	ERIKA CRISTINA RAMOS DE LIMA	321044587-SP
104º	SHEILA CRISTINA DE LACAZE DOS REIS	410432520-SP
105º	JOSE ALVES FERREIRA	363893027-SP
106º	MICHELLE MONTILHIA FELDMANN	411488223-SP
107º	DIANA RIBEIRO DA SILVA	28131827X-SP
108º	KENIA DE FATIMA OLIVEIRA	423209826-SP
109º	GLAUCE LUCY HENRIQUE OLMEDO	337306552-SP
110º	MARCOS ANTONIO DA SILVA REGIS	214366571-SP
111º	VANESSA FERREIRA DIAS	414509456-SP
112º	ANA PAULA NUNES DE FARIA	343246053-SP
113º	FERNANDA MOLINA ALVES MATSUI	276787262-SP
114º	ELIANA PEDROSO DE SOUZA ALMEIDA	291218532-SP
115º	ANDRESSA APARECIDA CAUMO BARREIROS	274033008-SP
116º	CRISTINA ROSSINI BRUNO	111818448-SP
117º	ERIKA DOMINGUES GONÇALVES DOS SANTOS BARROSO	401509680-SP
118º	ROSELI RODRIGUES CORTEZ PEREIRA	131264138-SP
119º	ANGELA PAES LOPES	35239092-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 06 de abril de 2010.

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 7 de julho de 2010 - nº 1187 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

DECRETO N.º 063/10
DE 06 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração da* Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008*, quanto a alíquota constante no artigo 103 inciso III, relativo ao regime próprio de previdência do município de Bom Jesus dos Perdões e adota outras providências"

CARLOS RIGINIK JÚNIOR, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com autorização do disposto no artigo **103 § 4º da Lei Municipal nº 1.952 de 08 de Dezembro de 2008, DECRETA:**

Art. 1º O inciso II do art. 103 da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 103. (...)

III - contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida pelo art. 2º da Lei Federal n.° 9.717/98, com redação dada pela Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 21% (vinte e um por cento), sendo 17,63% (dezessete inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,37% (três inteiros e trinta e sete centésimos por cento) relativos ao custo especial, calculados sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

Art. 2º Fica criado o §5º do art. 103 da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, com a seguinte redação:

§5º A alíquota relativa ao custo especial de que trata o inciso III do presente artigo será praticada no ano de 2010, e para os anos subseqüentes será escalonada na forma do cálculo atuarial realizado em Março/2010 e do anexo I.

Art. 3º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2010.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 06 de julho de 2010.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDER RODRIGUES COSTA
Presidente do Conselho Administrativo de Previdência do PREV BOM JESUS

ANEXO I

EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

2010	**3,37%**
2011	**4,31%**
2012	**5,25%**
2013	**6,19%**
2014	**7,13%**
2015	**8,07%**
2016	**9,01%**
2017	**9,95%**
2018	**10,89%**
2019	**11,83%**
2020	**12,77%**
2021	**13,71%**
2022	**14,65%**
2023	**15,59%**
2024 à 2044	**16,75%**